DECRETO Nº 12.854, DE 05/01/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a conclusão da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo instituído pela Portaria SEMASH nº 012/2022, em face de conduta grave e incompatível com o cargo, praticada pelo Servidor Taffarel Michel Moreira de Souza, ocupante do Cargo de Motorista - SEMASH,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o Servidor Taffarel Michel Moreira de Souza, por apresentar conduta desidiosa e incompatível com o cargo público exercido, conforme parecer final da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria SEMASH nº 012/2022, com fulcro no artigo 135, inciso XIII c/c artigo 119, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos), assim como determino a apuração do dano causado pela conduta realizada e, com fulcro nos artigo 125, § 1º c/c 50 do mesmo Estatuto, determino a instauração de procedimento para fins de RESSARCIMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2023.

Wagner Mol Guimaraes

Prefeito Municipal

Juliana Gomes Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

O presente Decreto foi afixado no saguão
da Prefeitura em _____/_____/2023.

TERMO DE DECISÃO

PROCESSO: Administrativo Disciplinar

Portaria SEMASH nº 012/2022

Indiciado: Taffarel Michel Moreira de Souza.

Tendo em vista o Relatório Final da Comissão processante juntamente com o Parecer Jurídico, acolho as considerações apresentadas, pois a conduta praticada pelo servidor se enquadra nos artigos 135, inciso XIII e artigo 119, inciso XVI, da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90, aplicando-lhe a penalidade disciplinar de demissão, conforme previsto nos mesmos artigos da referida Lei, assim como a instauração de procedimento para fins de ressarcimento do dano ocasionado, nos termos do artigo 125, §1º c/c art. 50 do mesmo Estatuto.

Notifique-se o servidor acerca da presente decisão para os efeitos legais.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2023.

Wagner Mol Guimaraes

Prefeito Municipal